

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



[Ministério da Justiça e Segurança Pública] Solicitação de Esclarecimento - Pregão nº 04/2021 - Processo nº 08006.000110/2020-85



Lucas Ferreira <lucas.ferreira@brasoftware.com.br>

Ontem, 22:59

MJ-Licitação 

 Responder a todos | 

PE 04/2021

Para ajudar a proteger a sua privacidade, alguns itens desta mensagem foram bloqueados. Para mostrar os itens bloqueados, [clique aqui](#).

Para sempre mostrar o conteúdo deste remetente, [clique aqui](#).

Prezados, boa noite!

Com relação ao Pregão supracitado, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. De acordo com as regras de licenciamento da Microsoft, um órgão Governamental precisa ter ao menos 250 usuários licenciados com produtos Enterprise para estar apto a abrir um contrato EAS (Office 365, Windows Enterprise ou CoreCAL). Alguns dos partícipes não possuem tal quantidade mínima. Sendo assim, entendemos que eles não poderão abrir um contrato próprio, podendo adquirir suas licenças por meio de report em outro contrato EAS já existente (aberto por meio dessa ARP). Nesse caso, as licenças serão inclusas em um contrato que não estará em nome do específico partícipe.
Nosso entendimento está correto?
2. De acordo com as regras de licenciamento da Microsoft, após a abertura de um contrato EAS qualquer pedido ou ordem adicional tem vigência atrelada ao vencimento/aniversário do contrato. Entendemos que ordens adicionais para qualquer partícipe dessa ARP, após o pedido inicial, terão vigência pro-rata com sua cobertura terminando no mesmo dia das licenças adquiridas inicialmente (no momento da abertura do contrato).
Nosso entendimento está correto?
3. O faturamento poderá ser feito de forma mensal, mas a redução de licenças só será permitida no aniversário do contrato. Entendemos que o MJSP compreende tais exigências do fabricante para esse modelo de pagamento.
Nosso entendimento está correto?
4. As licenças começam a vigorar no instante que o contrato é processado. Portanto o contrato administrativo deve vir com 12 meses à partir de sua assinatura (com prazo definido para entrega das licenças) e não à partir da emissão do TRD.
Nosso entendimento está correto?

Att.,

Lucas Ferreira
Executivo de Contas



lucas.ferreira@brasoftware.com.br



BRASÍLIA
SBS Q. 2 BL E - Asa Sul
Brasília - DF
CEP 70070-120

 Responder a todos | ▾

 Excluir

Lixo eletrônico | ▾

